



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL INTERNO Nº 09/2017

PROGRAMA PROATC INCENTIVO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E ARTÍSTICO-CULTURAIS

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPPI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), com a participação da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), no uso de suas atribuições e nos termos do Regimento Geral do IFRJ, Art. 60, torna público o presente edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo do Programa Institucional de Auxílio à Apresentação de Trabalhos Científicos - PROATC.

1. DAS NORMAS GERAIS

- 1.1. O presente edital visa à concessão de cotas para auxiliar pesquisadores a custear taxas de inscrição em eventos científicos, tecnológicos e artístico-culturais que ocorram em território nacional, bem como passagens aéreas. Trata-se de recursos da matriz orçamentária do IFRJ, referentes à rubrica de Pesquisa Aplicada desta instituição, gerenciados pela PROPPI, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
- 1.2. Poderão participar do processo seletivo servidores do quadro efetivo do IFRJ, na qualidade de pesquisadores, desde que atendam aos requisitos de pesquisador listados no item 3.1, exceto docentes em regime temporário, podendo o proponente ser contemplado com apenas uma proposta submetida a este edital.
- 1.3. O processo seletivo do PROATC seguirá as etapas definidas no Cronograma que se encontra disponível no Anexo I e será coordenado pela PROPPI.
- 1.4. A concessão de auxílio no âmbito do PROATC, levará em consideração, exclusivamente, o mérito do pesquisador.
- 1.5. Caso existam valores residuais neste Edital, a PROPPI poderá remanejá-los no intuito de atender à demanda de outros programas de pesquisa do IFRJ, considerando a ordem de classificação.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. O presente edital tem por objetivo viabilizar a participação de servidores ativos do quadro permanente do IFRJ em eventos científicos, tecnológicos e artístico-culturais de abrangência nacional, exclusivamente para apresentação de trabalhos (pôster ou comunicação oral ou palestras ou mesa redonda) de sua autoria ou coautoria.
- 2.2. Contribuir para a difusão e acesso às informações científicas, tecnológicas e artístico-culturais desenvolvidas por servidores do IFRJ.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

3. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO E COMPROMISSO DO PESQUISADOR

3.1. São requisitos e compromissos do pesquisador:

- I. Ser servidor, docente ou técnico-administrativo, do quadro efetivo do IFRJ.
- II. Não estar de licença integral na data da realização do evento.
- III. Não estar gozando férias na data do evento.
- IV. Possuir currículo atualizado e cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.
- V. Integrar um grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pelo IFRJ e/ou integrar o corpo docente de um curso de pós-graduação Lato ou Stricto Sensu.
- VI. Estar adimplente com a prestação de contas e/ou relatório de atividades de outros programas institucionais da PROPI com prazo encerrado, nos quais porventura tenha sido contemplado.
- VII. Estar adimplente com a prestação de contas junto ao SCDP; caso contrário, deverá regularizar a situação no SCDP do seu campus de lotação **até a data da submissão da proposta a este edital**.
- VIII. Ter trabalho submetido para apresentação em evento, na forma de pôster ou comunicação oral, devendo apresentar o comprovante de submissão no ato da inscrição neste edital.
- IX. Apresentar relatório de prestação de contas ao SCDP e o relatório de viagem à PROPI.

3.2. O recebimento do auxílio ficará condicionado à apresentação de comprovação de aceite do trabalho, a qual deverá ser encaminhada para proppi@ifrj.edu.br, até 20 (vinte) dias antes de ocorrer o evento.

3.3. Todo pesquisador que concorrer ao edital PROATC poderá ser convocado pela PROPI para ser um avaliador interno/institucional dos programas de fomento da PROPI.

4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

4.1. Será disponibilizada ao pesquisador uma cota de até R\$500,00 mediante depósito bancário em conta corrente individual, registrada em nome do beneficiário, destinada, exclusivamente, para pagamento de taxa de inscrição em eventos.

4.2. Uma passagem rodoviária de ida e volta poderá ser custeada mediante depósito bancário em conta corrente individual, registrada em nome do beneficiário, destinada, exclusivamente, para pagamento do bilhete rodoviário de ida e volta do pesquisador e no valor de, até, R\$500,00.

4.3. Uma passagem aérea de ida e volta será custeada exclusivamente via Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

4.4. Nos casos citados nos itens 4.2 e 4.3 as datas dos bilhetes deverão estar compreendidas entre um dia antes do início do evento e um dia após o final do evento.

5. A INSCRIÇÃO/SUBMISSÃO

5.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do formulário eletrônico (online) disponível em <http://portal.ifrj.edu.br/proatc-2017>.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

- 5.2. No ato da inscrição, o proponente deverá enviar os seguintes documentos:
- I. Comprovação de submissão do trabalho ou convite para proferir palestra ou participação em mesa redonda, em formato “.pdf”.
 - II. Programação e link para acessar o website do evento.
 - III. Currículo atualizado e cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq em formato “.pdf”.
 - IV. Carta de justificativa para participação no evento, de acordo com o modelo disponível no Anexo II, em formato “.pdf”.
 - V. Formulário de mérito do CV (Anexo III.)
- 5.3. A inscrição/submissão da proposta implica o reconhecimento e a aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.
- 5.4. É de responsabilidade do pesquisador gerar e guardar o comprovante de inscrição ao final do processo de submissão.
- 5.5. O comprovante será gerado ao fim do processo de inscrição/submissão. O pesquisador deverá clicar na mensagem “imprimir suas respostas” e, em seguida, em “exportar para pdf”, para gerar o arquivo de confirmação.
- 5.6. O formulário eletrônico para a inscrição/submissão estará disponível até às 17 horas do dia 16/06/2017 (Anexo I). O período de inscrição não será adiado por motivos de sobrecarga no sistema de submissão.
- 5.7. A PROPPI não se responsabilizará por propostas não recebidas eletronicamente em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação durante o envio.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Estará **automaticamente eliminado** do processo seletivo deste edital o pesquisador que estiver inadimplente com a prestação de contas e/ou o relatório de atividades de outros programas de pesquisa já ocorridos e coordenados pela PROPPI.
- 6.2. O processo seletivo será coordenado e supervisionado pela PROPPI.
- 6.3. Serão homologadas apenas submissões cujas inscrições estejam de acordo com o item 5.2 do presente edital.
- 6.4. A avaliação das solicitações submetidas ao programa PROATC será realizada por um Comitê Institucional de Avaliação constituído por pesquisadores do IFRJ designados pela PROPPI.
- 6.5. É vedado aos membros do Comitê Institucional de Avaliação deste edital:
- a) Julgar solicitações em que haja conflito de interesses;
 - b) Divulgar, antes do anúncio oficial da PROPPI, os resultados de qualquer julgamento.



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

6.6. O Comitê Institucional de Avaliação julgará apenas o Mérito do Pesquisador (Anexo III), cuja nota máxima totaliza 40 pontos.

6.7. A pontuação do Mérito do Pesquisador será divulgada antes do resultado final, em <http://portal.ifrj.edu.br/proatc-2017>, de acordo com o Cronograma contido no Anexo I, cabendo recurso, que será analisado pela PROPPI e/ou pelo Comitê Institucional de Avaliação. A solicitação de recurso deverá ser feita através de preenchimento de formulário eletrônico a ser disponibilizado no endereço eletrônico supracitado.

6.8. Para critério de desempate serão considerados, nesta ordem:

- I. A abrangência do evento: internacional, nacional ou regional.
- II. O evento que apresentar o maior número de edições.
- III. O pesquisador mais antigo no IFRJ.

6.9. O resultado final deste edital será divulgado em <http://portal.ifrj.edu.br/proatc-2017>, de acordo com o Cronograma contido no Anexo I.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 O solicitante deverá entregar diretamente à PROPPI, em até 05 (cinco) dias após o retorno ao seu Campus de lotação, o Relatório de Participação (Anexo IV), referente à participação no evento, anexando os seguintes documentos:

- I. Cópia do(s) certificado(s) de apresentação em nome do proponente. Certificados de apresentação emitidos em nome de outros autores não serão aceitos, mesmo que o proponente faça parte do artigo.
- II. Todos os comprovantes originais de embarque (se as passagens estiverem entre os itens financiados).
- III. A não prestação de contas no prazo acima indicado implica a obrigatoriedade do ressarcimento integral, via GRU, dos valores recebidos pelo solicitante.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFRJ.
- 8.2.** Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail propipi@ifrj.edu.br.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2017.

Daniel Artur Pinheiro Palma
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DA REALIZAÇÃO
Liberação do edital	14/04/2017
Inscrição/submissão de propostas	15/05 a 16/06
Divulgação da lista de inscrições homologadas	26/06
Período de avaliação	27/06 a 03/07
Divulgação da pontuação referente ao Mérito do Pesquisador	04/07
Solicitação de revisão da pontuação referente ao Mérito do Pesquisador (via formulário eletrônico)	05/07
Divulgação do resultado final	07/07



ANEXO II – CARTA DE JUSTIFICATIVA

1. Identificação do Servidor	
Nome	
Campus	

2. Identificação do evento	
Nome do evento	
Local de realização	
Data do evento	

3. Solicitações	
Taxa de Inscrição	() Sim Valor R\$ _____ () Não
Passagem Rodoviária	() Sim Data e Trecho de Ida e Volta: _____ Valor R\$ _____ () Não
Passagem Aérea	() Sim Data e Trecho de Ida e Volta: _____ () Não

4. Justificativa de participação no evento	
Assinatura do servidor	

Local, ____ de _____ de 2017



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO III - MÉRITO DO PESQUISADOR
TABELA DE PONTOS - COM BASE NO CURRÍCULO LATTES
PERÍODO DE 2012 A 2017

ITEM DE AVALIAÇÃO CORRESPONDENTE A 2012 a 2017	PONTUAÇÃO DO ITEM			PONTUAÇÃO DO TÓPICO	
	POR ITEM	MÁXIMA	OBTIDA	MÁXIMA	OBTIDA
FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO/PÓS DOUTORADO (#pontuação dos títulos não cumulativa)					
#Diploma de doutorado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	5	5		6	0
#Diploma de mestrado ou comprovação de que cursa Doutorado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	3	3			
#Certificado de Especialização obtido em Instituição de Ensino Superior ou Instituição de Pesquisa, registrado no MEC, ou comprovação de que cursa o Mestrado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	1	1			
Experiência comprovada em estágio de pós-doutorado em Instituição reconhecida pela CAPES (finalizados até 2016).	1 ponto/estágio	1			
ATUAÇÃO PROFISSIONAL					
Servidor efetivo do IFRJ empossado nos últimos 2 (dois) anos.	2	2		14	0
Exerce ou exerceu Cargo de Gestão (Reitor, Pró-Reitor, Pró-Reitor Adjunto, Diretor, Coordenador).	2	2			
Coordenador de projeto de pesquisa aprovado com financiamento externo ao IFRJ (CNPq, FAPERJ, CAPES, etc). *	2,0 pontos/projeto	6			
Coordenador de Projeto de pesquisa aprovado com financiamento do IFRJ *	1,0 ponto/projeto	3			
Participou como pesquisador associado (integrante) de projeto de pesquisa aprovado com financiamento externo ao IFRJ (CNPq, FAPERJ, CAPES, etc). *	1,0 ponto/projeto	2			
Avaliador de projetos de pesquisa e/ou extensão submetidos aos editais internos e externos ao IFRJ e/ou de extensão analisados pelo Comitê de Ética em Pesquisa e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais da Instituição.	0,5 ponto/particip.	1,5			
Participação como avaliador(a) de projetos discentes e/ou científico-tecnológicos nos eventos institucionais ou externos.	0,25 ponto/particip.	2			
Ser editor ou membro de Comitê Editorial de revista científica indexada no Qualis CAPES.	0,5 ponto/particip.	1,5			
Participação como revisor de periódico das revistas científicas da Instituição.	0,25 ponto/particip.	1,5			
Participação como revisor de periódico <i>ad hoc</i> de revistas científicas indexadas no Qualis CAPES.	0,5 ponto/particip.	1,5			
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, TÉCNICO-CIENTÍFICA E/OU ARTÍSTICO-CULTURAL EM ÁREA DO CONHECIMENTO DO CNPq					
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico nacional indexado no Qualis CAPES.	1,5 ponto/obra	9		15	0
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico internacional indexado no Qualis CAPES.	2,0 pontos/obra	10			
Artigo completo ou resumo estendido publicado em anais de evento técnico-científico e/ou cultural nacional ou internacional (com ISSN).	1,0 ponto/obra	3			
Resumo publicado em anais de evento técnico-científico e/ou cultural nacional ou internacional (com ISSN).	0,5 ponto/obra	3			
Proferir Palestra, Mesa-Redonda, Minicurso e/ou Oficina em eventos.	0,5 ponto/particip.	1			
Organização e/ou autoria de livros ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Biblioteca Nacional.	1,5 ponto/obra	4,5			
Autoria de capítulo em livro publicado em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Biblioteca Nacional.	1 ponto/obra	2			
INOVAÇÃO/EDUCAÇÃO E POPULARIZAÇÃO DA C&T/EVENTOS					



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Produção técnica: patentes depositadas ou outro registro de propriedade intelectual (ex: <i>software</i>), protótipos, processos, transferência de tecnologia	2,0 ponto/obra	6			
Desenvolvimento de material instrucional, documentários, objetos de aprendizagem, vídeos, material didático, manual (com ISBN) tradução e/ou revisão técnica, relatório técnico (proveniente de grupos de trabalho) e consultoria.	0,5 ponto/obra	2			
Participação em Comissão Organizadora de evento científico, tecnológico ou artístico-cultural.	0,5 ponto/particip.	1,5			
ORIENTAÇÕES E PARTICIPAÇÃO EM BANCAS					
Orientação concluída de aluno (a) de Iniciação científica (Bolsas PIBICT, PIVICT, PFRH, JTC-IC), de Semanas Acadêmicas, PIBID e/ou PET e bolsas de IC de programas internos e externos ao IFRJ.	0,5 ponto/aluno	4		5	0
Orientação concluída de aluno de graduação e de pós-graduação, <i>lato sensu</i> e/ou <i>stricto sensu</i> .	0,5 ponto/aluno	3			
Participação em banca examinadora de Seminário de Avaliação do Ensino Técnico.	0,25 ponto/particip.	1			
Participação em banca examinadora de TCC de Graduação e de pós-graduação <i>lato sensu</i> , banca de avaliação de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , e/ou bancas de concursos públicos.	0,5 ponto/particip.	2			
TOTAL DE PONTOS				40	0



ANEXO IV – RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO

1. Identificação do Servidor	
Nome	
Campus	

2. Identificação do evento	
Nome do evento	
Local de realização	
Data do evento	

3. Solicitações	
Taxa de Inscrição	() Sim Valor R\$ _____ () Não
Passagem Rodoviária	() Sim Data e Trecho de Ida e Volta: _____ Valor R\$ _____ () Não
Passagem Aérea	() Sim Trecho de ida e volta: _____ () Não

4. Descrição do evento e relato da apresentação do trabalho	
Assinatura do servidor	

*Anexar certificado e bilhetes aéreos ou rodoviários.

Local, _____, _____ de _____ de 2017.